

RESOLUÇÃO Nº 211/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a **Portaria GM/MS n.º 2198**, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do sangue e Hemoderivados.

Considerando a Resolução nº 098/2013 da CIR CENTRAL.

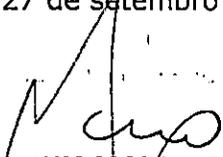
RESOLVE:

Art. 1º - Referendar as propostas do município de Governador Lindenberg, cadastradas no Fundo Nacional de Saúde com a indicação dos objetos que serão utilizados com recursos de Emendas Parlamentares.

- Emenda Parlamentar Federal, n.27720008, ano 2013, no valor de \$110.000,00 (cento e dez mil reais), Deputado Federal Jorge Silva. Proposta: 13927.758000/1130-03 para aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde Evangelista Morello, no município de **Governador Lindenberg**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de setembro de 2013.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde,